

Processo n.: @TCE 20/00273879

Assunto: Tomada de Contas Especial - instaurada pela SOL – referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 58/000, de 02/04/2008, no valor de R\$ 20.000,00, a Ive Novaes Luna, visando à realização do projeto "Registro Fonográfico das Narrativas Catarinenses"

Responsáveis: Gilmar Knaesel e Ive Novaes Luna

Procurador: Cláudio João Bristot (de Gilmar Knaesel)

Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 829/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer a prescrição da pretensão punitiva e ressarcitória por parte deste Tribunal de Contas para quaisquer irregularidades sujeitas a débito e a multa concernentes ao repasse de recursos do FUNCULTURAL à Sra. Ive Novaes Luna, mediante a Nota de Empenho n. 58/000, no valor de R\$ 20.000,00, e respectiva Nota de Subempenho n. 59/000 de mesmo valor (item 2.1 do **Relatório DGE/CORA/Div.3 n. 338/2023**).

2. Determinar o arquivamento dos autos, nos termos do que dispõe o §2º do art. 83-A da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto da Relatora que a fundamentam, à Sra. Ive Novaes Luna, ao Sr. Gilmar Knaesel, ao procurador constituído nos autos e à Fundação Catarinense de Cultura - FCC.

Ata n.: 17/2023

Data da Sessão: 17/05/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC